

L. B. I. Nº 424/73

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), e das outras providências.

O Cidadão VALDON VARIÃO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo primeiro desta Lei, será destinado a cobrir as despesas com a construção de uma escola com 04 (quatro) dependências, em um projeto de ampliação para 08 (oito) e demais instalações necessárias, localizada no Distrito de Araguaiana, que servirá para uso de prosseguimento dos estudantes de primeiro grau, após a quarta série.

Art. 3º- Para cobertura deste Crédito Especial, fica dada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

Serviços Urbanos:

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0- Obras Públicas

4.1.2.0- Serviços em Regime de Programação Especial

4.1.2.1- Construção das redes de Esgotos e Águas Pluviais, Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 DE Junho DE 1.973. *Valdon Varião*

VALDON VARIÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fls. 135 verso e 136  
Livro nº 02  
Em: 26/06/73  
*C. M. P.*